

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA O JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

O Senhor **FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da **Comissão Examinadora do Concurso Público**, conforme **Portaria nº 309, de 07 de fevereiro de 2020**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2020, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS ÀS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, PUBLICADAS ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002, DE 25/03/2020, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura - www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/

Lucas do Rio Verde-MT, 31 de março de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

CARGO: **01 - AJUDANTE ADMINISTRATIVO**

CÓDIGO: **0000005434** NOME: **MARIA SUZIENI SILVA**
ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:
RECURSO

DATA RESP.: **28/03/2020**

RESPOSTA

Recurso indeferido sem análise do mérito. Requerimento em branco.

CÓDIGO: **0000000168** NOME: **MARIA ELIANE MIRANDA MARINHO**
ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:
RECURSO

Eu tinha esquecido um número do nis por isso não deu certo 1636382635801

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 16363826358 CPF: 064.428.843-41

Nome: MARIA ELIANE MIRANDA MARINHO

RG: 28760832 Orgão Expedidor: SESPMT Data de Expedição: 22/05/2018

Data de Nascimento: 09/08/1993

Nome da Mãe: LUCIENE DE MIRANDA MARINHO

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: **0000000168** NOME: **MARIA ELIANE MIRANDA MARINHO**
ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:
RECURSO

Eu tinha esquecido um número do nis por isso não deu certo 1636382635801

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 16363826358 CPF: 064.428.843-41

Nome: MARIA ELIANE MIRANDA MARINHO

RG: 28760832 Orgão Expedidor: SESPMT Data de Expedição: 22/05/2018

Data de Nascimento: 09/08/1993

Nome da Mãe: LUCIENE DE MIRANDA MARINHO

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: **0000000610** NOME: **ALEXANDRE ANTONIO CORREA**
ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:
RECURSO

Boa tarde,

Não ficou claro o motivo do deferimento, pois enviei em tempo hábil toda a documentação exigida, posto isso, peço a reconsideração da isenção.

Atenciosamente
Alexandre Correa

ANEXO I

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."

Neste caso, o candidato não apresentou documentação comprovando a sua condição de Estudante. Por esse motivo, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: 0000000116

NOME: LETICIA CARRIS COSTA GALVAN

ENVIO: 26/03/2020

NRO QUESTÃO:

RECURSO

Número do nis 128.425.481.42 de Letícia carris Costa está correto , o mesmo não consta o sobrenome de casada (Galvan), mais pertence à mesma pessoa Letícia carris Costa Galvan

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social

(<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 12842548142 CPF: 316.017.058-67

Nome: LETICIA CARRIS COSTA

RG: 299583107 Orgão Expedidor: SSPSP Data de Expedição: 13/06/1991

Data de Nascimento: 03/02/1985

Nome da Mãe: CLAUDENIRA CARRIS

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 30/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: 0000004959

NOME: ADECILVA ALVES SOARES

ENVIO: 27/03/2020

NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria de saber pq o meu nome não está na lista de isenção pq solicitei a msm não está nem na deferida nem na indeferida

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme mencionado pela requerente, de fato o nome dela não consta na lista dos pedidos deferidos e indeferidos de isenção da taxa de inscrição. Isso ocorreu porque a candidata não solicitou nenhum tipo de isenção no ato de sua inscrição, nos termos do Edital de Abertura. Dessa forma, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: 0000004959

NOME: ADECILVA ALVES SOARES

ENVIO: 27/03/2020

NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria de saber pq o meu nome não está na lista de isenção pq solicitei a msm não está nem na deferida nem na indeferida

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme mencionado pela requerente, de fato o nome dela não consta na lista dos pedidos deferidos e indeferidos de isenção da taxa de inscrição. Isso ocorreu porque a candidata não solicitou nenhum tipo de isenção no ato de sua inscrição, nos termos do Edital de Abertura. Dessa forma, indeferimos o recurso.

ANEXO I

CÓDIGO: **0000000873** NOME: **GYSLANY FERNANDA SANTOS GOMES**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

sou estudante de instituição publica,estou desempregada... nao tenho condições financeiras para custear a inscrição.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

A requerente não apresentou documentação nos termos do Edital de Abertura.

CÓDIGO: **0000000873** NOME: **GYSLANY FERNANDA SANTOS GOMES**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

sou estudante de instituição publica,estou desempregada... nao tenho condições financeiras para custear a inscrição.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

A requerente não apresentou documentação nos termos do Edital de Abertura.

CÓDIGO: **0000000873** NOME: **GYSLANY FERNANDA SANTOS GOMES**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

DATA RESP.: **28/03/2020**

RESPOSTA

Recurso indeferido sem análise do mérito. Requerimento em branco.

CÓDIGO: **0000001344** NOME: **KAREN SABRINA SOUZA LUCAS**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Problema com NIS invalido na isenção de taxa.

Senhor avaliador, tive erro no momento da atualização dos dados no site do ATAME com relação ao meu numero do NIS. Peço que minha situação possa ser avaliada para realizar a prova, comecei a trabalhar recentemente e não estou em condições financeiras boas pois não tive recebimento de salário ainda.

NIS: 202065324337

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova tentativa de consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), porém o NIS indicado neste recurso consta como incorreto/inválido. Por esse motivo, indeferimos o recurso.

ANEXO I

CARGO: **02 - ALMOXARIFE**

CÓDIGO: **0000000536** NOME: **JAQUELINE GIUZIO DE CARVALHO**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Olá, boa tarde, queria comunicar que selecionei errado o motivo da isenção, era p ter selecionado a opção de beneficiário de programas do governo. Teria a possibilidade de rever minha solicitação por gentileza, no cadastro consta meu número de nis, sou beneficiária do minha cada minha vida, estou tbm desempregada poem com a quarentena não consigo mandar documentações, então por gentileza incluam meu pedido consultando meu nis.

Grata!

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20750527832 CPF: 000.831.372-54

Nome: JAQUELINE GIUZIO DE CARVALHO

RG: 6018530 Orgão Expedidor: PCPA Data de Expedição: 17/06/2006

Data de Nascimento: 29/09/1988

Nome da Mãe: TEREZINHA DALVA GIUZIO DE CARVALHO

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 30/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: **0000000536** NOME: **JAQUELINE GIUZIO DE CARVALHO**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Olá, boa tarde, queria comunicar que selecionei errado o motivo da isenção, era p ter selecionado a opção de beneficiário de programas do governo. Teria a possibilidade de rever minha solicitação por gentileza, no cadastro consta meu número de nis, sou beneficiária do minha cada minha vida, estou tbm desempregada poem com a quarentena não consigo mandar documentações, então por gentileza incluam meu pedido consultando meu nis.

Grata!

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20750527832 CPF: 000.831.372-54

Nome: JAQUELINE GIUZIO DE CARVALHO

RG: 6018530 Orgão Expedidor: PCPA Data de Expedição: 17/06/2006

Data de Nascimento: 29/09/1988

Nome da Mãe: TEREZINHA DALVA GIUZIO DE CARVALHO

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 30/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: **0000004291** NOME: **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho através deste recurso solicitar que minha inscrição seja alterada para cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, e não para o cargo de almoxarife NO QUAL FIQUEI INSENTO DA TAXA DE PAGAMENTO, pois, em dado momento da inscrição eu me equivoquei, fazendo para dois cargos sem intensão. Pois desejo ser professor, que é o que eu amo fazer. Peço, encarecidamente que me ajudem neste equívoco cometido, ficarei muito grato a vocês.

Att: Francisco dos santos silva

Cpf 023.787.323-09

Rg: 27044050

DATA RESP.: **30/03/2020**

ANEXO I

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Considerando a notável diferença entre os cargos, cujas qualificações diferem muito umas das outras, caracterizando tal erro mencionado pelo requerente, deferimos o recurso para alteração da efetivação da inscrição por isenção para o cargo 10 - Professor de Pedagogia, desta forma, ficando indeferida a inscrição para o cargo 02 - Almoxarife.

CÓDIGO: **0000004291**

NOME: **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**

ENVIO: **26/03/2020**

NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho através deste recurso solicitar que minha inscrição seja alterada para cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, e não para o cargo de almoxarife NO QUAL FIQUEI INSENTO DA TAXA DE PAGAMENTO, pois, em dado momento da inscrição eu me equivoquei, fazendo para dois cargos sem intensão. Pois desejo ser professor, que é o que eu amo fazer. Peço, encarecidamente que me ajudem neste equívoco cometido, ficarei muito grato a vocês.

Att: Francisco dos santos silva

Cpf 023.787.323-09

Rg: 27044050

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Considerando a notável diferença entre os cargos, cujas qualificações diferem muito umas das outras, caracterizando tal erro mencionado pelo requerente, deferimos o recurso para alteração da efetivação da inscrição por isenção para o cargo 10 - Professor de Pedagogia, desta forma, ficando indeferida a inscrição para o cargo 02 - Almoxarife.

ANEXO I

CARGO: **04 - AUDITOR FISCAL DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000001306** NOME: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

SOBRE A INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O NUMERO DO MEU NIS ESTA CORRETO POR FAVOR VERIFICAR NO BANCO DE DADOS NIS NOVAMENTE NUMERO:20414796262,CIDADE COLIDER MATO GROSSO, POIS TENHO COMPROVAR ATRAVES DE DOCUMENTO EMITIDO PELO CRAS DA MINHA CIDADE O CADASTRO UNICO, POR FAVOR RECONSIDERAR.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20414796262 CPF: 032.886.201-03

Nome: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

RG: 2064852 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 29/03/2006

Data de Nascimento: 03/03/1990

Nome da Mãe: **EDNAMARA DIAS**

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: **0000001306** NOME: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

SOBRE A INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O NUMERO DO MEU NIS ESTA CORRETO POR FAVOR VERIFICAR NO BANCO DE DADOS NIS NOVAMENTE NUMERO:20414796262,CIDADE COLIDER MATO GROSSO, POIS TENHO COMPROVAR ATRAVES DE DOCUMENTO EMITIDO PELO CRAS DA MINHA CIDADE O CADASTRO UNICO, POR FAVOR RECONSIDERAR.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20414796262 CPF: 032.886.201-03

Nome: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

RG: 2064852 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 29/03/2006

Data de Nascimento: 03/03/1990

Nome da Mãe: **EDNAMARA DIAS**

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: **0000001306** NOME: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

SOBRE A INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O NUMERO DO MEU NIS ESTA CORRETO POR FAVOR VERIFICAR NO BANCO DE DADOS NIS NOVAMENTE NUMERO:20414796262,CIDADE COLIDER MATO GROSSO, POIS TENHO COMPROVAR ATRAVES DE DOCUMENTO EMITIDO PELO CRAS DA MINHA CIDADE O CADASTRO UNICO, POR FAVOR RECONSIDERAR.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20414796262 CPF: 032.886.201-03

Nome: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

ANEXO I

RG: 2064852 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 29/03/2006
Data de Nascimento: 03/03/1990
Nome da Mãe: EDNAMARA DIAS
Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT
Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020
Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020
Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: 0000000447 NOME: FLÁVIO FERREIRA DE ARRUDA JUNIOR

ENVIO: 26/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Boa tarde!

Eu Flavio Ferreira de Arruda Junior, Solicito uma nova analise do meu pedido de isenção da inscrição do concurso publico da Prefeitura de lucas do rio verde-MT, devido eu envie o os documentos necessários para isenção da inscrição dia 17/03/2020 e o correio só entregou dia 20/03/2020.

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. Conforme mencionado pelo candidato em seu recurso, a entrega da referida documentação foi intempestiva, contrariando as regras do Edital. Por isso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: 0000001070 NOME: JOSE CRISTIANO ALVES DA SILVA

ENVIO: 26/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Bom dia gostaria pq não fui aceito a isenção,pq diz que nao corresponde ao item 5.4 mas enviei tudo certo, oq pede la

Cpf rg, requerimento da insencao

E declaração por escrito autenticada na forma de desempregado.

Aguardo retorno

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."

De acordo com o relato do próprio candidato em seu recurso, ele apresentou a documentação comprovando apenas na condição de "desempregado", e não na condição de Estudante. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: 0000001070 NOME: JOSE CRISTIANO ALVES DA SILVA

ENVIO: 26/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Bom dia gostaria pq não fui aceito a isenção,pq diz que nao corresponde ao item 5.4 mas enviei tudo certo, oq pede la

Cpf rg, requerimento da insencao

E declaração por escrito autenticada na forma de desempregado.

Aguardo retorno

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de

ANEXO I

18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei: "Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."
De acordo com o relato do próprio candidato em seu recurso, ele apresentou a documentação comprovando apenas na condição de "desempregado", e não na condição de Estudante. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001306** NOME: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

SOBRE A INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O NUMERO DO MEU NIS ESTA CORRETO POE FAVOR VERIFICAR.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20414796262 CPF: 032.886.201-03

Nome: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

RG: 2064852 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 29/03/2006

Data de Nascimento: 03/03/1990

Nome da Mãe: **EDNAMARA DIAS**

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: **0000001306** NOME: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

SOBRE A INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O NUMERO DO MEU NIS ESTA CORRETO POE FAVOR VERIFICAR.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20414796262 CPF: 032.886.201-03

Nome: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

RG: 2064852 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 29/03/2006

Data de Nascimento: 03/03/1990

Nome da Mãe: **EDNAMARA DIAS**

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: **0000001306** NOME: **JAQUELINE DIAS BETORELLO**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

SOBRE A INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O NUMERO DO MEU NIS ESTA CORRETO POR FAVOR VERIFICAR NO BANCO DE DADOS NIS NOVAMENTE NUMERO:20414796262,CIDADE COLIDER MATO GROSSO, POIS TENHO COMPROVAR ATRAVES DE DOCUMENTO EMITIDO PELO CRAS DA MINHA CIDADE O CADASTRO UNICO, POR FAVOR RECONSIDERAR.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social

ANEXO I

(<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:
"NIS: 20414796262 CPF: 032.886.201-03
Nome: JAQUELINE DIAS BETORELLO
RG: 2064852 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 29/03/2006
Data de Nascimento: 03/03/1990
Nome da Mãe: EDNAMARA DIAS
Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT
Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020
Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020
Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: 0000001306 NOME: JAQUELINE DIAS BETORELLO

ENVIO: 27/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

SOBRE A INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O NUMERO DO MEU NIS ESTA CORRETO POR FAVOR VERIFICAR NO BANCO DE DADOS NIS NOVAMENTE NUMERO:20414796262,CIDADE COLIDER MATO GROSSO, POIS TENHO COMPROVAR ATRAVES DE DOCUMENTO EMITIDO PELO CRAS DA MINHA CIDADE O CADASTRO UNICO, POR FAVOR RECONSIDERAR.

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20414796262 CPF: 032.886.201-03

Nome: JAQUELINE DIAS BETORELLO

RG: 2064852 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 29/03/2006

Data de Nascimento: 03/03/1990

Nome da Mãe: EDNAMARA DIAS

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: 0000002649 NOME: DOUGLAS ALENCAR BATISTA FERREIRA

ENVIO: 26/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Prezados, venho por meio deste interpor tempestivamente recurso referente a isenção da taxa de inscrição para o concurso público da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, Edital nº 001/2020. Conforme consta na divulgação do resultado de isenção publicado na data de ontem 25/03/2020, o motivo do indeferimento foi: Não atendeu aos requisitos do

subitem 5.4. Contudo, o disposto neste item, como é sabido, refere-se a duas situações. qual seja: estudantes ou desempregados. Informo que tal pedido se encontra na segunda opção (desempregado). Pelos requisitos do item 5.4 o único que não se encaminhei foi: o Fotocópia autenticada de certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino (...), pois entendo que este documento é para o candidato que solicitou isenção por ser estudante (o que não se encaixa na minha situação). Assim, encaminhei todos os outros documentos solicitados, inclusive cópia autenticada da carteira de trabalho, nas páginas onde demonstra a inexistência de vínculo empregatício. Desta forma, entendo que o resultado deve ser alterado e deferido o presente recurso. Desde já agradeço a disposição.

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."

Como o próprio requerente menciona em seu recurso, ele não apresentou a documentação comprovando a sua condição de Estudante. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CARGO: **05 - FISCAL DE TRIBUTOS**

CÓDIGO: **0000002237** NOME: **ELISANDRA MARIA MANFRIN**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Solicito reavaliação do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para o concurso da Prefeitura de Lucas do Rio Verde-MT. Conforme documentação (autenticada) enviada dentro do prazo estipulado, e acreditando estar dentro das especificações do item 5.4 do edital, pois me encontro desempregada há 4 meses e não exerço nenhuma atividade remunerada. Grata pela atenção!

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."

Neste caso, a candidata não apresentou documentação comprovando a sua condição de Estudante. Por esse motivo, indeferimos o recurso.

CARGO: **06 - MOTORISTA DE CAMINHÃO**

CÓDIGO: **0000001953** NOME: **LUCIANO ALVES FEITOSA**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

BOA NOITE EU PEDI A TAXA DE ISENÇÃO E VI QUE FALTAVA UM NUMERO,PRECISO DA ISENÇÃO POR QUE SOU ASSALARIADO E TENHO 3 FILHOS MENORES QUE DEPENDEM DE MIN.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20421866750 CPF: 041.361.421-29

Nome: LUCIANO ALVES FEITOSA

RG: 05822928440 Orgão Expedidor: DETRANMT Data de Expedição: 11/07/2013

Data de Nascimento: 20/01/1994

Nome da Mãe: LUZIA ALVES OLIVEIRA SANTOS

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: NÃO Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único"

CÓDIGO: **0000003810** NOME: **ORLANDO FERMINO GONÇALVES**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

OLÁ QUERO MUITO FAZER O CONCURSO!ESTOU DESEMPREGADO POR ISSO PEDI A TAXA DE ISENÇÃO

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 16545458095 CPF: 022.241.041-89

Nome: ORLANDO FERMINO GONCALVES

RG: 19193416 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 21/09/2004

Data de Nascimento: 14/07/1986

Nome da Mãe: MARTINHA FERMINA GONCALVES

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: NÃO Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento: O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído"

CÓDIGO: **0000003810** NOME: **ORLANDO FERMINO GONÇALVES**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

OLÁ QUERO MUITO FAZER O CONCURSO!ESTOU DESEMPREGADO POR ISSO PEDI A TAXA DE ISENÇÃO

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 16545458095 CPF: 022.241.041-89

Nome: ORLANDO FERMINO GONCALVES

RG: 19193416 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 21/09/2004

Data de Nascimento: 14/07/1986

Nome da Mãe: MARTINHA FERMINA GONCALVES

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: NÃO Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

ANEXO I

Motivo Não Atendimento: O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído"

CÓDIGO: **0000002274** NOME: **RAMÃO VIEIRA PEREIRA**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Bom Dia

Deveriam rever os recusos que foram enviados através dos correios, pois a partir do momento que a documentação sai de nossas mãos para o mesmo, nao podemos acelerar e nem diminuir o tempo da entrega. Devido a pandemia os correios atrasaram. Pois havendo esse problema no mundo, a empresa deveria rever todos os pedidos de isenção que foram através de documentos enviados de cidades distantes. Vi a relação de todos os candidatos que pediram a isenção, e a grande maioria é pelo mesmo motivo. Entao que a empresa tenha uma boa posição em relação a isto.

No aguardo

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

A efetivação das medidas relativas à contenção da disseminação da Covid-19 estabelecidas e divulgadas pelas autoridades competentes, no Brasil e, principalmente, na região da realização do presente concurso, coincidiram com o encerramento do prazo do período de pedidos e entregas de documentação da isenção, portanto, não havendo tempo hábil para afetação da referida etapa.

Diante do exposto, indeferimos o recurso.

CARGO: **07 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CÓDIGO: **0000001478** NOME: **DOUGLAS WELINGTON PICCIANI**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria que seja feita a revisão do meu pedido de isenção da taxa pois enviei todos os documentos em conformidade com o anexo 5.4 todas as copias inclusive as autenticadas, portanto peço que seja reavaliado as documentações pois o mesmo esta correto

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pelo candidato não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Por isso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001478** NOME: **DOUGLAS WELINGTON PICCIANI**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria que seja feita a revisão do meu pedido de isenção da taxa pois enviei todos os documentos em conformidade com o anexo 5.4 todas as copias inclusive as autenticadas, portanto peço que seja reavaliado as documentações pois o mesmo esta correto

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pelo candidato não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Por isso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001478** NOME: **DOUGLAS WELINGTON PICCIANI**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria que seja feita a revisão do meu pedido de isenção da taxa pois enviei todos os documentos em conformidade com o anexo 5.4 todas as copias inclusive as autenticadas, portanto peço que seja reavaliado as documentações pois o mesmo esta correto

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pelo candidato não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Por isso, indeferimos o recurso.

CARGO: **10 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

CÓDIGO: **0000002423** NOME: **PATRICIA ALVES BATISTA**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

À Comissão de Planejamento e Organização de Concursos Públicos

NOME: Patricia Alves Batista CPF: 007.877.741-03

Requer reconsideração da decisão de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Motivo do recurso: **TODOS OS DOCUMENTOS REGISTRADOS NO CARTÓRIO FORAM ENVIADOS COMO EXIGINDO NO EDITAL. TENHO RECIBO DE ENVIO**

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pela candidata não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Em razão disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002423** NOME: **PATRICIA ALVES BATISTA**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

À Comissão de Planejamento e Organização de Concursos Públicos

NOME: Patricia Alves Batista CPF: 007.877.741-03

Requer reconsideração da decisão de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Motivo do recurso: **TODOS OS DOCUMENTOS REGISTRADOS NO CARTÓRIO FORAM ENVIADOS COMO EXIGINDO NO EDITAL. TENHO RECIBO DE ENVIO**

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pela candidata não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Em razão disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000003626** NOME: **ROSANGELA BENVENUTTI**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu, Rosangela Benvenutti, portadora do CPF 940.736.780-00 e inscrita no concurso, venho requerer junto a essa organizadora a decisão de indeferimento da minha inscrição como isenta. Sendo que atendo os requisitos para tal, no item 5.4 C, como desempregado e foram apresentados todos documentos na data prevista.

Sem mais;

Att; Rosangela Benvenutti

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenham, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei: "Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados." Conforme mencionado pela requerente, ela apresentou apenas a documentação comprovando a sua condição de "desempregada", e não na condição de Estudante. Sendo assim, indeferimos o recurso.

ANEXO I

CÓDIGO: 0000001083 NOME: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

ENVIO: 26/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho através deste recurso solicitar que minha inscrição seja alterada para cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, e não para o cargo de almoxarife NO QUAL FIQUEI INSENTO DA TAXA DE PAGAMENTO, pois, em dado momento da inscrição eu me equivoquei, fazendo para dois cargos sem intensão. Pois desejo ser professor, que é o que eu amo fazer. Peço, encarecidamente que me ajudem neste equívoco cometido, ficarei muito grato a vocês.

Att: Francisco dos santos silva

Cpf 023.787.323-09

Rg: 27044050

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Considerando a notável diferença entre os cargos, cujas qualificações diferem muito umas das outras, caracterizando tal erro mencionado pelo requerente, deferimos o recurso para alteração da efetivação da inscrição por isenção para o cargo 10 - Professor de Pedagogia, desta forma, ficando indeferida a inscrição para o cargo 02 - Almoxarife.

CÓDIGO: 0000001083 NOME: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

ENVIO: 26/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho através deste recurso solicitar que minha inscrição seja alterada para cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, e não para o cargo de almoxarife NO QUAL FIQUEI INSENTO DA TAXA DE PAGAMENTO, pois, em dado momento da inscrição eu me equivoquei, fazendo para dois cargos sem intensão. Pois desejo ser professor, que é o que eu amo fazer. Peço, encarecidamente que me ajudem neste equívoco cometido, ficarei muito grato a vocês.

Att: Francisco dos santos silva

Cpf 023.787.323-09

Rg: 27044050

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Considerando a notável diferença entre os cargos, cujas qualificações diferem muito umas das outras, caracterizando tal erro mencionado pelo requerente, deferimos o recurso para alteração da efetivação da inscrição por isenção para o cargo 10 - Professor de Pedagogia, desta forma, ficando indeferida a inscrição para o cargo 02 - Almoxarife.

CÓDIGO: 0000001102 NOME: IRACILDA PEREIRA TRINDADE

ENVIO: 26/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Declaro ser beneficiário da isenção de taxa de inscrição, vez que estou na condição de Estudante com baixa renda ou esteja DESEMPREGADO.

EDITAL: Comprovante de renda através de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

FOI ENVIADO DOCUMENTOS PESSOAIS E CÓPIA CARTEIRA TRABALHO (autenticada em cartório) e PÁGINAS (16) DO ÚLTIMO REGISTRO E A PÁGINA (17) SEGUINTE COMPROVANDO QUE NÃO HOUVE REGISTRO.

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."

Neste caso, a candidata não apresentou documentação comprovando a sua condição de Estudante. Em razão disso, indeferimos o recurso.

ANEXO I

CÓDIGO: **0000001981** NOME: **ADECILVA ALVES SOARES**
ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:
RECURSO

DATA RESP.: **28/03/2020**

RESPOSTA

Recurso indeferido sem análise do mérito. Requerimento em branco.

CÓDIGO: **0000001981** NOME: **ADECILVA ALVES SOARES**
ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:
RECURSO

Gostaria de saber pq o meu nome não está na lista de isenção pq solicitei a msm não está nem na deferida nem na indeferida

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme mencionado pela requerente, de fato o nome dela não consta na lista dos pedidos deferidos e indeferidos de isenção da taxa de inscrição. Isso ocorreu porque a candidata não solicitou nenhum tipo de isenção no ato de sua inscrição, nos termos do Edital de Abertura. Dessa forma, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001981** NOME: **ADECILVA ALVES SOARES**
ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:
RECURSO

Gostaria de saber pq o meu nome não está na lista de isenção pq solicitei a msm não está nem na deferida nem na indeferida

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme mencionado pela requerente, de fato o nome dela não consta na lista dos pedidos deferidos e indeferidos de isenção da taxa de inscrição. Isso ocorreu porque a candidata não solicitou nenhum tipo de isenção no ato de sua inscrição, nos termos do Edital de Abertura. Dessa forma, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002678** NOME: **DEISIANE FERNANDES TRINDADE FERREIRA**
ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:
RECURSO

Prezados, venho por meio deste interpor tempestivamente recurso referente a isenção da taxa de inscrição para o concurso público da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, Edital nº 001/2020. Conforme consta na divulgação do resultado de isenção publicado na data de ontem 25/03/2020, o motivo do indeferimento foi: Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. Contudo, o disposto neste item, como é sabido, refere-se a duas situações. qual seja: estudantes ou desempregados. Informo que atualmente encontro desempregada e NÃO sou estudante. Portanto, pelos requisitos do item 5.4 o único que não se encaminhei foi: o Fotocópia autenticada de certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino (...), pois entendo que este documento é para o candidato que solicitou isenção por ser estudante (o que não se encaixa na minha situação). Assim, encaminhei todos os outros documentos solicitados, inclusive cópia autenticada da carteira de trabalho, nas páginas onde demonstra a inexistência de vínculo empregatício. Desta forma, entendo que o resultado deve ser alterado e deferido o presente recurso, pois o referido edital tratou as duas situações (estudante e desempregado) no mesmo item, o que deixou trouxe embaraço na disposição de documento, pelos motivos acima expostos. Desde já agradeço a disposição.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

ANEXO I

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."
De acordo com o relato da própria candidata em seu recurso, ela não apresentou a documentação comprovando a sua condição de Estudante. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002613** NOME: **DINARIO PEREIRA JUNIOR**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Enviei meu requerimento de isenção, observando todos os requisitos do item 5.4 do edital com atenção, via correios no dia 17/03/2020. Tenho o CÓDIGO DE RASTREIO* e verifiquei no site do correios que o carteiro não foi atendido no dia 23/03/2020 e que faria uma nova tentativa de entrega. Portanto por meio deste recurso, venho requerer o deferimento de minha solicitação de isenção, visto que partiu do GRUPO ATAME o não recebimento do requerimento. Se não conseguirem obter a documentação, exijo que façam a conferência do meu requerimento via e-mail.

* código de rastreio - JU723075672BR

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. De acordo com o próprio relato do candidato em seu recurso, a tentativa de entrega da referida documentação foi intempestiva, contrariando as regras do Edital. Por isso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000669** NOME: **LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Boa tarde, solicito revisão do meu pedido de isenção pois enviei meus documentos no dia 17/03/2020 e o correio entregou somente no dia 20/03/2020 provavelmente os documentos chegaram após o prazo devido a crise que estamos vivendo neste momento, acredito que por esse motivo houve um atraso nas entregas.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. Conforme relato da própria candidata em seu recurso, a entrega da referida documentação foi intempestiva, contrariando as regras do Edital. Por isso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001108** NOME: **REGISLAINE NEVES RUIZ**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Boa tarde gostaria de saber pq nao consey a insencao.
Sendo que encaminhei todos os documentos necessários.
Como Cpf Rg Requerimento e a declaração de desempregado autenticada..
Diz que nao atendi as regras do 5,4
Mas lendo o item, percebo que fiz tudo correto.
O que o edital pede.
Espero resposta

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:
"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam

ANEXO I

remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."
Neste caso, a requerente não apresentou documentação comprovando a sua condição de Estudante. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001108** NOME: **REGISLAINE NEVES RUIZ**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Boa tarde gostaria de saber pq nao consey a insencao.
Sendo que encaminhei todos os documentos necessários.
Como Cpf Rg Requerimento e a declaração de desempregado autenticada..
Diz que nao atendi as regras do 5,4
Mas lendo o item, percebo que fiz tudo correto.
O que o edital pede.
Espero resposta

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."

Neste caso, a requerente não apresentou documentação comprovando a sua condição de Estudante. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001108** NOME: **REGISLAINE NEVES RUIZ**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Boa tarde gostaria de saber pq nao consey a insencao.
Sendo que encaminhei todos os documentos necessários.
Como Cpf Rg Requerimento e a declaração de desempregado autenticada..
Diz que nao atendi as regras do 5,4
Mas lendo o item, percebo que fiz tudo correto.
O que o edital pede.
Espero resposta

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."

Neste caso, a requerente não apresentou documentação comprovando a sua condição de Estudante. Sendo assim, indeferimos o recurso.

ANEXO I

CÓDIGO: **0000002816** NOME: **SIMÉIA DOS SANTOS E SILVA**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO, Boa tarde, eu Siméia dos Santos e Silva CPF: 019.939.061-42, com o numero de inscrição 02816, Requer a reconsideração da decisão de indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição. Pois, estou desempregada e enviei todos os documentos que foram solicitados. No momento não tenho condição de pagar o valor de 120,00 da inscrição. Não há óbice portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido. Ademais em outras instituições e bancas organizadores já obtive êxito quando do requerimento de isenção da taxa dos certames que realizei. Solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei: "Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados." Conforme mencionado pela requerente, ela apresentou apenas a documentação comprovando a sua condição de "desempregada", e não na condição de Estudante. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002816** NOME: **SIMÉIA DOS SANTOS E SILVA**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO, Boa tarde, eu Siméia dos Santos e Silva CPF: 019.939.061-42, com o numero de inscrição 02816, Requer a reconsideração da decisão de indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição. Pois, estou desempregada e enviei todos os documentos que foram solicitados. No momento não tenho condição de pagar o valor de 120,00 da inscrição. Não há óbice portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido. Ademais em outras instituições e bancas organizadores já obtive êxito quando do requerimento de isenção da taxa dos certames que realizei. Solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei: "Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados." Conforme mencionado pela requerente, ela apresentou apenas a documentação comprovando a sua condição de "desempregada", e não na condição de Estudante. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000003093** NOME: **ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS GOMES**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

enviei a documentação via correio para pedido de isenção pois estou desempregada no momento.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei: "Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados." Neste caso, a requerente não apresentou documentação comprovando a sua condição de Estudante. Sendo assim, indeferimos o recurso.

ANEXO I

CÓDIGO: **0000003113** NOME: **ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho solicitar a verificação do indeferimento da isenção do Concurso público da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde, cargo professor pedagogo, pois conforme consta no subitem 5.4 do edital de abertura, eu enviei todos os documentos conforme o subitem 5.4, verifique que o CPF consta na carteira nacional de habilitação válido em todo território nacional, conforme consta todos os documentos estão corretos não havendo motivo para indeferimento conforme edital.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme nova análise da documentação entregue pela requerente, verificou-se que a candidata de fato apresentou os documentos relativos à letra "b)" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, comprovando a sua condição de Doadora de Sangue. Sendo assim, deferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000003193** NOME: **TALITA RODRIGUES LEITE**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu, Talita Rodrigues Leite, candidata do Concurso Público da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, Edital Nº 001/2020, e EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem:

Minha isenção de inscrição encontra amparo legal através do CadÚnico, sistema do governo federal em que, de acordo com a faixa de renda familiar, tem-se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação esta que se perfectibiliza quando do cadastramento que realizei junto ao CRAS do meu Município, conforme segue e confirmo o número do NIS: 12746957401.

Não há óbice portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido.

Por tais motivos, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social

(<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 12746957401 CPF: 345.281.301-06

Nome: TALITA RODRIGUES LEITE

RG: 419123 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 23/09/1982

Data de Nascimento: 27/02/1964

Nome da Mãe: ANA EDIL RODRIGUES LEITE

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: NÃO Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único"

CÓDIGO: **0000003666** NOME: **ELISANGELA MONTEIRO DOS SANTOS**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu, Elisangela Monteiro dos Santos, candidato(a) do Concurso Público CP Nº 001/2020 - PREF. DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pelo fato de que o Candidato está na condição de desemprego. Situação que se comprova com base nos documentos enviados pelo candidato via correio, tais como: carteira de trabalho autenticada.

Não há óbice portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido. Ademais em outras instituições e bancas organizadores já obtive êxito quando do requerimento de isenção da taxa dos certames que realizei.

Por tais motivos e através da prova documental acostada no requerimento, solicito a reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido.

Colíder, 27 de março de 2020.

ANEXO I

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."

De acordo com o relato da requerente, ela apresentou apenas a documentação comprovando a sua condição de "desempregada", e não na condição de Estudante.

Sobretudo, conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pela candidata não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Em razão disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: 0000001035 NOME: DANILA PAULINO LEITE ALVES

ENVIO: 26/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Bom dia enviei, os documentos

Necessario e diz que no sub item,5.4

Nao fiz correto,

Mas olhando enviei o requerimento, os documentos decpf e rg, e declaração poverscrito autenticada como desempregada.

E nao fui aceita, oq esta errado..

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."

Neste caso, a candidata não apresentou a documentação comprovando a sua condição de Estudante. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: 0000001035 NOME: DANILA PAULINO LEITE ALVES

ENVIO: 26/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Bom dia enviei, os documentos

Necessario e diz que no sub item,5.4

Nao fiz correto,

Mas olhando enviei o requerimento, os documentos decpf e rg, e declaração poverscrito autenticada como desempregada.

E nao fui aceita, oq esta errado..

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei:

"Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."

Neste caso, a candidata não apresentou a documentação comprovando a sua condição de Estudante. Sendo assim, indeferimos o recurso.

ANEXO I

CÓDIGO: **0000001035** NOME: **DANILO PAULINO LEITE ALVES**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

**Bom dia enviei, os documentos
Necessario e diz que no sub item,5.4
Nao fiz correto,
Mas olhando enviei o requerimento, os documentos decpf e rg, e declaração podescrito autenticada como
desempregada.
E nao fui aceita, oq esta errado..**

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

**O critério de que trata a letra "c" do subitem 5.4. do Edital de Abertura, diz respeito à Lei Municipal nº 1.728, de 18 de junho de 2009, quanto à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para os estudantes que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 1º da referida lei: "Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados" e "Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados."
Neste caso, a candidata não apresentou a documentação comprovando a sua condição de Estudante. Sendo assim, indeferimos o recurso.**

CÓDIGO: **0000001807** NOME: **CLAUDIA LOURENÇO DE SIQUEIRA SOUZA**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria que seja feita a revisão do meu pedido de isenção da taxa pois enviei todos os documentos em conformidade com o anexo 5.4 todas as copias inclusive as autenticadas, portanto pesso que seja reavaliado as documentações pois o mesmo esta correto

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pela candidata não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001807** NOME: **CLAUDIA LOURENÇO DE SIQUEIRA SOUZA**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria que seja feita a revisão do meu pedido de isenção da taxa pois enviei todos os documentos em conformidade com o anexo 5.4 todas as copias inclusive as autenticadas, portanto pesso que seja reavaliado as documentações pois o mesmo esta correto

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pela candidata não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001807** NOME: **CLAUDIA LOURENÇO DE SIQUEIRA SOUZA**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria que seja feita a revisão do meu pedido de isenção da taxa pois enviei todos os documentos em conformidade com o anexo 5.4 todas as copias inclusive as autenticadas, portanto pesso que seja reavaliado as documentações pois o mesmo esta correto

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia

ANEXO I

19/03/2020. A documentação mencionada pela candidata não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001870** NOME: **ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Boa Tarde ,gostaria que revisasse meu pedido ,pois ,por conta de ter trocado meu nis devido novo cdastrto ,o numero do nis realmente não eer o informado e sim esse\06147820907.por gentiliza peço que com esse nis correto sejadeferida minha isenção.GRATA,

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova tentativa de consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), porém o NIS indicado neste recurso consta como incorreto/inválido. Por esse motivo, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001085** NOME: **GIANE DOS ANJOS**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

19043153802 esse é o número do meu nis, pois a minha isenção deu pendente

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 19043153802 CPF: 014.703.641-07

Nome: **GIANE DOS ANJOS**

RG: 17536405 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 18/05/2018

Data de Nascimento: 14/05/1984

Nome da Mãe: **FILOMENA DOS ANJOS**

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: **NÃO** Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: ---

Motivo Não Atendimento: **O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único"**

CÓDIGO: **0000001085** NOME: **GIANE DOS ANJOS**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

19043153802 esse é o número do meu nis, pois a minha isenção deu pendente

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 19043153802 CPF: 014.703.641-07

Nome: **GIANE DOS ANJOS**

RG: 17536405 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 18/05/2018

Data de Nascimento: 14/05/1984

Nome da Mãe: **FILOMENA DOS ANJOS**

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: **NÃO** Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: ---

Motivo Não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único"

CÓDIGO: **0000001064** NOME: **RENATA SEBASTIANA DE ALMEIDA CRUZ**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

20423570247 número do meu bolsa familia, pois a minha isenção nao deu certo

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20423570247 CPF: 969.136.731-91

Nome: RENATA SEBASTIANA DE ALMEIDA CRUZ

RG: 13876708 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 06/05/2014

Data de Nascimento: 21/04/1981

Nome da Mãe: MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: NÃO Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único"

CÓDIGO: **0000001064** NOME: **RENATA SEBASTIANA DE ALMEIDA CRUZ**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

20423570247 número do meu bolsa familia, pois a minha isenção nao deu certo

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20423570247 CPF: 969.136.731-91

Nome: RENATA SEBASTIANA DE ALMEIDA CRUZ

RG: 13876708 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 06/05/2014

Data de Nascimento: 21/04/1981

Nome da Mãe: MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: NÃO Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único"

CÓDIGO: **0000004330** NOME: **GISLAINE DA CRUZ DIAS**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Foi enviado meu NIS que é Nº 20330115558 02.

Pasep Nº 19058377671.

Não compreendo o motivo de meu indeferimento.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20330115558 CPF: 014.385.071-78
Nome: GISLAINE DA CRUZ DIAS
RG: 7052391 Orgão Expedidor: SSPPA Data de Expedição: 30/08/2010
Data de Nascimento: 08/03/1986
Nome da Mãe: LAUDICEIA DA CRUZ DIAS
Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT
Aprovação: NÃO Data Processamento: 29/03/2020
Data de Referência do Cadastro Único: ---
Motivo Não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único"

CÓDIGO: 0000004330 NOME: GISLAINE DA CRUZ DIAS

ENVIO: 27/03/2020 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Foi enviado meu NIS que é Nº 20330115558 02.
Pasep Nº 19058377671.
Não compreendo o motivo de meu indeferimento.

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 20330115558 CPF: 014.385.071-78

Nome: GISLAINE DA CRUZ DIAS

RG: 7052391 Orgão Expedidor: SSPPA Data de Expedição: 30/08/2010

Data de Nascimento: 08/03/1986

Nome da Mãe: LAUDICEIA DA CRUZ DIAS

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: NÃO Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: ---

Motivo Não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único"

CARGO: **11 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ÁREA MONITORIA**
- NÍVEL MÉDIO NÃO PROFISSIONALIZANTE

CÓDIGO: **0000002489** NOME: **DIRCE CRISTINA DA SILVA BARROS**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

MEU NOME E DIRCE CRISTINA DA SILVA BARROS , FOI FEITO A MINHA INSCRIÇÃO HÁ PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O (EXTREMA POBREZA - CADÚNICO- PROGRAMA SOCIAIS) O RESULTADO SAIU COMO: NÃO E DA PESSOA INFORMADA, QUERO DIZER COM EXTREMA RESPONSABILIDADE QUE É DA MESMA PESSOA POIS NO MEU (NIS)16132666193 ERA NO NOME DE SOLTEIRA, AGORA SOU CASADA COM, JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR, POIS AGORA PASSEI A UTILIZAR O NOME DO MEU CÔNJUGE ACRESCENTANDO O (BARROS), MAS O (CPF)E(RG) E O MESMO selo de controle digital pode ser consultado :
consulta:www.tj.mt.gov.br/selos (AZV-96302 ,MATRICULA: 065136-01-55-2017-2-00061-094-0019888-93

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 16132666193 CPF: 042.779.921-02

Nome: DIRCE CRISTINA DA SILVA

RG: 27548546 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 27/07/2019

Data de Nascimento: 04/03/1997

Nome da Mãe: MARIA EVA DA SILVA

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: **0000002489** NOME: **DIRCE CRISTINA DA SILVA BARROS**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

MEU NOME E DIRCE CRISTINA DA SILVA BARROS , FOI FEITO A MINHA INSCRIÇÃO HÁ PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O (EXTREMA POBREZA - CADÚNICO- PROGRAMA SOCIAIS) O RESULTADO SAIU COMO: NÃO E DA PESSOA INFORMADA, QUERO DIZER COM EXTREMA RESPONSABILIDADE QUE É DA MESMA PESSOA POIS NO MEU (NIS)16132666193 ERA NO NOME DE SOLTEIRA, AGORA SOU CASADA COM, JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR, POIS AGORA PASSEI A UTILIZAR O NOME DO MEU CÔNJUGE ACRESCENTANDO O (BARROS), MAS O (CPF)E(RG) E O MESMO selo de controle digital pode ser consultado :
consulta:www.tj.mt.gov.br/selos (AZV-96302 ,MATRICULA: 065136-01-55-2017-2-00061-094-0019888-93

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 16132666193 CPF: 042.779.921-02

Nome: DIRCE CRISTINA DA SILVA

RG: 27548546 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 27/07/2019

Data de Nascimento: 04/03/1997

Nome da Mãe: MARIA EVA DA SILVA

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: **0000002489** NOME: **DIRCE CRISTINA DA SILVA BARROS**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

MEU NOME E DIRCE CRISTINA DA SILVA BARROS , FOI FEITO A MINHA INSCRIÇÃO HÁ PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O (EXTREMA POBREZA - CADÚNICO- PROGRAMA SOCIAIS) O RESULTADO SAIU COMO: NÃO E DA PESSOA INFORMADA, QUERO DIZER COM EXTREMA RESPONSABILIDADE QUE É DA MESMA PESSOA POIS NO MEU (NIS)16132666193 ERA NO NOME DE SOLTEIRA, AGORA SOU CASADA COM, JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR, POIS AGORA PASSEI A UTILIZAR O NOME DO MEU CÔNJUGE ACRESCENTANDO O (BARROS), MAS O (CPF)E(RG) E O MESMO selo de controle digital pode ser consultado :
consulta:www.tj.mt.gov.br/selos (AZV-96302 ,MATRICULA: 065136-01-55-2017-2-00061-094-0019888-93

ANEXO I

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 16132666193 CPF: 042.779.921-02

Nome: DIRCE CRISTINA DA SILVA

RG: 27548546 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 27/07/2019

Data de Nascimento: 04/03/1997

Nome da Mãe: MARIA EVA DA SILVA

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO: 0000002489

NOME: DIRCE CRISTINA DA SILVA BARROS

ENVIO: 26/03/2020

NRO QUESTÃO:

RECURSO

MEU NOME E DIRCE CRISTINA DA SILVA BARROS , FOI FEITO A MINHA INSCRIÇÃO HÁ PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O (EXTREMA POBREZA - CADÚNICO- PROGRAMA SOCIAIS) O RESULTADO SAIU COMO: NÃO E DA PESSOA INFORMADA, QUERO DIZER COM EXTREMA RESPONSABILIDADE QUE É DA MESMA PESSOA POIS NO MEU (NIS)16132666193 ERA NO NOME DE SOLTEIRA, AGORA SOU CASADA COM,JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR, POIS AGORA PASSEI A UTILIZAR O NOME DO MEU CÔNJUGE ACRESCENTANDO O (BARROS), MAS O (CPF)E(RG) E O MESMO selo de controle digital pode ser consultado : consulta:www.tj.mt.gov.br/selos (AZV-96302 ,MATRICULA: 065136-01-55-2017-2-00061-094-0019888-93

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Foi realizada nova consulta no SISTAC da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>), conforme segue:

"NIS: 16132666193 CPF: 042.779.921-02

Nome: DIRCE CRISTINA DA SILVA

RG: 27548546 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 27/07/2019

Data de Nascimento: 04/03/1997

Nome da Mãe: MARIA EVA DA SILVA

Concurso: CP 001/2020 - PM DE LUCAS DE RIO VERDE-MT

Aprovação: SIM Data Processamento: 29/03/2020

Data de Referência do Cadastro Único: 03/2020

Motivo Não Atendimento:"

CARGO: 12 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ÁREA SECRETARIA

CÓDIGO: 0000002267

NOME: NAYARA ALVES COSTA VIEIRA

ENVIO: 26/03/2020

NRO QUESTÃO:

RECURSO

Bom Dia

Deveriam rever os recusos que foram enviados através dos correios, pois a partir do momento que sai de nossas mãos para o mesmo, nao podemos acelerar e nem diminuir o tempo da entrega. Devido a pandemia os correios atrasaram as entregas. Pois havendo esse problema no mjndo, a empresa deveria rever todos os pedidos de isenção que foram através de documentos enviados de cidades distantes. Vi a relação de todos os candidatod que pediram a isenção, e a grande maioria é pelo mesmo motivo. Entao que a empresa tenha uma boa posição em relação a isto.
No aguardo

DATA RESP.: 30/03/2020

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

A efetivação das medidas relativas à contenção da disseminação da Covid-19 estabelecidas e divulgadas pelas

ANEXO I

autoridades competentes, no Brasil e, principalmente, na região da realização do presente concurso, coincidiram com o encerramento do prazo do período de pedidos e entregas de documentação da isenção, portanto, não havendo tempo hábil para afetação da referida etapa.
Diante disso, indeferimos o recurso.

CARGO: **13 - TÉCNICO AGRÍCOLA - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

CÓDIGO: **0000004090** NOME: **DHULYELI PAULA SILVEIRA DA SILVA**

ENVIO: **26/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Boa tarde! Estou enviando o recurso, pois mandei toda documentação necessária dentro da data estimada para pedido de isenção da inscrição. Porém, está como indeferido!

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pela candidata não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000004090** NOME: **DHULYELI PAULA SILVEIRA DA SILVA**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Minha documentação foi enviada dia 19/03/2020, dentro do prazo estimado. sou estudante de Zootecnia na UFMT-Sinop. Meu curso é integral por isso não tenho condições de trabalhar. Meu numero do NIS é 20147397752. Venho através deste pedir o DEFERIMENTO da taxa de inscrição.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pela candidata não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000004090** NOME: **DHULYELI PAULA SILVEIRA DA SILVA**

ENVIO: **27/03/2020** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Minha documentação foi enviada dia 19/03/2020, dentro do prazo estimado. sou estudante de Zootecnia na UFMT-Sinop. Meu curso é integral por isso não tenho condições de trabalhar. Meu numero do NIS é 20147397752. Venho através deste pedir o DEFERIMENTO da taxa de inscrição.

DATA RESP.: **30/03/2020**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme estabelecido nos subitens 3.1. e 5.4. do Edital de Abertura, o prazo final era até as 17h do dia 19/03/2020. A documentação mencionada pela candidata não foi entregue no referido prazo, contrariando as regras do Edital. Por essa razão, indeferimos o recurso.
